

**PORTARIA SME Nº 023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre cronograma e procedimentos para atribuição de Classes e Aulas, e permuta de Professores Titulares de cargos PEB II, para o 1º semestre letivo de 2025, na Educação de Jovens e Adultos – EJA presencial e EJA EaD; Centro de Ensino Supletivo Municipal – CESUM semipresencial; Cursinho Popular; Espaço de Difusão Científica e dá outras providências.

**MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento Resolução SME Nº 020 de 18 de dezembro de 2024, expede a presente Portaria:

**Art. 1º.** A Etapa II – ATRIBUIÇÃO, prevista na Resolução SME Nº 020 de 18 de dezembro de 2024, na seguinte conformidade:

**Parágrafo único.** Para proceder a escolha, os docentes participarão, segundo sua classificação, na seguinte conformidade:

I. No dia 07/02/2025, presencialmente, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação:

Horário	Componente Curricular
17h50	Sociologia (FGB + IF)
18h00	Filosofia (FGB + IF)
18h10	Língua Portuguesa (FGB + IF)
18h30	Matemática
18h50	Química
19h00	Física
19h10	História (FGB + IF)
19h20	Geografia (FGB + IF)
19h30	Biologia
19h45	Ciências
19h55	Projeto de Vida

**Art. 2º.** No ato da atribuição, o professor deverá estar munido de documento de identificação original com foto, o qual deverá ser apresentado, presencialmente, ao servidor que estiver realizando a atribuição.

**Parágrafo único** – Havendo o não comparecimento em atribuição presencial em dia e horário estabelecido no inciso do artigo 1º da presente Portaria, as aulas serão atribuídas

ao próximo docente da lista de classificação.

**Art. 3º.** No ato da atribuição ou no máximo em até 24 horas, o professor deverá entregar declaração/comprovante, devidamente assinado, constando algum impedimento de horário ou dias da semana. A carga horária poderá ser cumprida em até 5 (cinco) dias da semana.

**Art. 4º.** Está prevista a ampliação de jornada nas escolas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, aos professores PEB II de Arte, Educação Física e Inglês, com aulas já atribuídas no Ensino Fundamental I, não sendo possível, portanto, declinar das aulas já atribuídas.

**Art. 5º.** Ficam estabelecidas as seguintes vagas para atribuição de aulas do CESUM – Prof.<sup>a</sup> Climene Rebelo Novelino Abdala, semipresencial.

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE
Arte	01	30 aulas semanais	25 aulas EF/EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
Biologia	01	29 aulas semanais	24 EM + 05 aulas na sala de provas
Ciências	01	21 aulas semanais	16 EF + 05 aulas na sala de provas
Filosofia	01	30 aulas semanais	25 EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
Física	01	29 aulas semanais	24 EM + 05 aulas na sala de provas
Geografia	01	30 aulas semanais	25 EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
	01	21 aulas semanais	16 EF + 05 aulas na sala de provas
História	01	30 aulas semanais	25 EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
	01	21 aulas semanais	16 EF + 05 aulas na sala de provas
Inglês	01	30 aulas semanais	25 EF/ EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
Língua Portuguesa	01	30 aulas semanais	25 EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
	01	21 aulas semanais	16 EF + 05 aulas na sala de provas
	01	29 aulas semanais	24 EF/EM + 05 aulas na sala de provas
Matemática	01	29 aulas semanais	24 EM + 05 aulas na sala de provas
	01	21 aulas semanais	16 EF + 05 aulas na sala de provas
	01	29 aulas semanais	24 EF/EM + 05 aulas na sala de provas
Química	01	29 aulas semanais	24 EM + 05 aulas na sala de provas
Sociologia	01	30 aulas semanais	25 EM (FGB + IF) + 05 aulas na sala de provas
Projeto de Vida	01	04 aulas semanais	EM (IF)

**§ 1º.** No que se refere à jornada dos professores que optarem pelas aulas do CESUM – Prof.<sup>a</sup> Climene Rebelo Novelino Abdala:

I. O Atendimento presencial será de segunda a sexta-feira das 12h45 às 21 h, conforme necessidade de atendimento aos alunos;

a) Para a jornada de 21 aulas, o professor deverá cumprir a carga horária, em no mínimo 3 (três) dias da semana, podendo cumprir em até 5 (cinco) dias da semana,

em horário estabelecido pela chefia imediata atendendo o máximo possível dentro dos 2 (dois) períodos, conforme necessidade de atendimento aos alunos;

b) Entre 22 a 25 aulas, o professor deverá cumprir a carga horária, em no mínimo 4 (quatro) dias da semana, podendo cumprir em até 5 (cinco) dias da semana, em horário estabelecido pela chefia imediata atendendo o máximo possível dentro dos 2 (dois) períodos, conforme necessidade de atendimento aos alunos;

c) Acima de 26 aulas, o professor deverá cumprir, em 5 (cinco) dias da semana, em horário estabelecido pela chefia imediata, atendendo o máximo possível dentro dos 2 (dois) períodos, conforme necessidade de atendimento aos alunos;

d) Para as aulas do Projeto de Vida o horário será estabelecido pela chefia imediata, conforme necessidade de atendimento aos alunos.

**II. Caberá ao professor:**

- a. Planejamento de atividades pedagógicas;
- b. Elaboração do Roteiro de Estudos;
- c. Elaboração de instrumentos de avaliação;
- d. Mediação na sala de provas, conforme cronograma estabelecido pela equipe gestora da escola.

**§ 2º.** A atribuição das aulas do CESUM será válida para o ano letivo de 2025.

**Art. 6º.** Fica estabelecida as seguintes vagas para atribuição de aulas do ESPAÇO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA:

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Biologia	01	25 ou 32 aulas/semanais
Ciências	02	25 ou 32 aulas/semanais
Física	01	25 ou 32 aulas/semanais
História	01	25 ou 32 aulas/semanais
Matemática	01	25 ou 32 aulas/semanais
Química	01	25 ou 32 aulas/semanais

**§ 1º.** No que se refere à jornada dos professores que optarem pelas aulas do ESPAÇO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- I. O horário de funcionamento do Espaço de Difusão Científica (Museu de Ciências e Observatório) será no período da manhã das 7h30 às 11h30, tarde das 13 h às 17 h e, à noite das 18 h às 22 h de segunda a sexta-feira;
- II. O professor de Física desenvolverá seu trabalho no período noturno, sendo 25 aulas em 5 (cinco) dias consecutivos das 18h10 às 22 h e se o professor optar pelas 32 aulas, às 07 aulas restantes de acordo com a chefia imediata;
- III. Para os professores que optarem por 25 aulas semanais, os horários poderão ser distribuídos em 5 (cinco) dias consecutivos de segunda a sexta-feira, todos no período da manhã ou 5 (cinco) dias consecutivos de segunda a sexta-feira, todos

- no período da tarde, podendo ser alterados conforme a necessidade de atendimento no Espaço de Difusão Científica;
- IV. Para os professores que optarem por 32 aulas semanais, fica estabelecido o cumprimento das 25 aulas em 5 (cinco) dias consecutivos de segunda a sexta-feira, todos no período da manhã ou 5 (cinco) dias consecutivos de segunda a sexta-feira, todos no período da tarde, e as 07 aulas restantes de acordo com a chefia imediata, podendo ser alterados conforme a necessidade de atendimento no Espaço de Difusão Científica;
- V. Ter disponibilidade de horários para troca de turnos conforme necessidade;
- VI. Ter disponibilidade de horário para atuação em feiras e demais eventos em finais de semana;
- VII. Atendimento nas escolas com a carreta Cienciamóvel, realizar manutenção dos experimentos, montar e desmontar a carreta, saída por volta de 6 h para atendimento de escolas de Franca.
- VIII. Manusear lunetas, telescópios, experimentos do Museu, ao Cienciamóvel e Observatório;
- IX. Colaborar na manutenção dos experimentos do Museu de Ciências e Observatório de Astronomia;
- X. Ajudar na organização e transporte dos experimentos do Museu de Ciências, Observatório de Astronomia e Cienciamóvel;
- XI. Disponibilidade para participar de formações e cursos de aperfeiçoamento;
- XII. Ter conhecimentos em informática;
- XIII. Participar da montagem e realização de oficinas nas escolas conforme solicitação.

**§ 2º.** A atribuição das aulas do ESPAÇO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA será válida para o ano letivo de 2025.

**Art. 7º.** Ficam estabelecidas as seguintes vagas para atribuição de aulas no CURSINHO POPULAR, conforme segue:

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO – CURSINHO POPULAR</b>			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>MODALIDADE</b>
Atualidades	01	02	01 aula + 01 aula Plantão de dúvidas
Biologia	01	03	02 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
Física	01	03	02 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
Geografia	01	03	02 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
História	01	03	02 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
Inglês	01	02	01 aula + 01 aula Plantão de dúvidas
Língua Portuguesa	01	05	04 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
Matemática	01	04	03 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
Química	01	03	02 aulas + 01 aula Plantão de dúvidas
Redação	01	02	01 aula + 01 aula Plantão de dúvidas

**§ 1º.** No que se refere à jornada dos professores que optarem pelas aulas do Cursinho

Popular:

- I.As aulas acontecerão no período noturno conforme horário estabelecido e a aula referente ao Plantão de dúvidas em horário de pré-aula;
- II.A aula referente ao Plantão de dúvidas será em um dia da semana de forma presencial das 18h10min às 19 h;
- III.O atendimento ao aluno na aula Plantão de dúvidas será agendado com a responsável pelo Cursinho Popular;
- IV.Deverão planejar as aulas com metodologia voltada para Cursinho;
- V.Elaborar e realizar correção de simulados/vestibulinhos.

§ 2°. A atribuição das aulas do CURSINHO POPULAR será válida para o ano letivo de 2025.

**Art. 8 °.** Ficam estabelecidas as seguintes vagas para atribuição de aulas EJA EaD – Ensino Médio, conforme segue:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO – EM Prof. ANTÔNIO SICCHIEROLLI - Modalidade EaD		
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MODALIDADE
ARTE	12 aulas	10 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
BIOLOGIA	09 aulas	07 (FGB) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
FILOSOFIA	10 aulas	08 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
FÍSICA	09 aulas	07 (FGB) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
GEOGRAFIA	12 aulas	10 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
HISTÓRIA	13 aulas	11 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
INGLÊS	14 aulas	12 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
LÍNGUA PORTUGUESA	23 aulas	21 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
MATEMÁTICA	15 aulas	13 (FGB) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
QUÍMICA	08 aulas	06 (FGB) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
SOCIOLOGIA	10 aulas	08 (FGB + IF) + 02 (atendimento ao aluno/aplicação de avaliação)
PROJETO DE VIDA	03 aulas	03 (IF)

§ 1°. Os professores que ministram aulas na EJA EaD, para cumprimento de sua jornada deverão:

- I.Atuar de acordo com o horário de funcionamento da EJA EaD que será das 16h30 às 21h15 de segunda a sexta-feira.
- II.Facilitar os fóruns de discussão e debates online entre os alunos.
- III.Estimular a participação e interação no ambiente virtual de aprendizagem.

- IV. Auxiliar os alunos em questões relacionadas à metodologia de ensino, uso de tecnologias educacionais e orientação aos alunos sobre como navegar eficientemente pelo ambiente virtual do curso no Moodle, incluindo o acesso a materiais, fóruns e atividades.
- V. Realizar sessões de tutoria online, utilizando ferramentas integradas no Moodle para videoconferências ou bate-papo, oferecendo suporte direto e esclarecimento de dúvidas.
- VI. Disponibilizar, obrigatoriamente, formas de contato síncronas e assíncronas com os alunos. As reuniões síncronas devem ocorrer, no mínimo, uma vez por semana, em horário previamente definido pelo professor regente, para componente curricular com 4 aulas semanais, e de forma quinzenal para componente curricular com 1 a 3 aulas semanais.
- VII. Oferecer, nas interações assíncronas, no mínimo, três recursos formais no seu componente curricular: fórum, chat e vídeos. Esses recursos devem ser disponibilizados semanalmente nos componentes curriculares com 4 aulas semanais e quinzenalmente nos componentes curriculares com 1 a 3 aulas semanais.
- VIII. Acompanhar o progresso de cada aluno, identificando dificuldades e propondo intervenções que se fizerem necessárias.
- IX. Desenvolver conteúdo interativo de autoria própria.
- X. Elaborar e realizar upload de materiais didáticos interativos, como apresentações, vídeos, quizzes e atividades práticas, na plataforma Moodle.
- XI. Configurar e gerir atividades online, como fóruns de discussão, tarefas, quizzes e wikis, para promover a participação e a colaboração dos alunos.
- XII. Integrar os recursos multimídia na plataforma, como links para vídeos, áudios e simuladores, para enriquecer o conteúdo do curso.
- XIII. Desenvolver atividades avaliativas online e correção através da plataforma Moodle, incluindo fornecimento de feedback detalhado.
- XIV. Organizar e gerir grupos e turmas dentro do ambiente virtual do Moodle, facilitando a comunicação e colaboração entre os alunos.
- XV. Participar ativamente em fóruns de discussão, respondendo a perguntas, estimulando debates e esclarecendo dúvidas dos alunos por meio das ferramentas de comunicação do Moodle.
- XVI. Avaliar o engajamento e participação dos alunos na plataforma Moodle, identificando oportunidades de melhoria e reconhecendo contribuições significativas.
- XVII. Utilizar relatórios e estatísticas disponíveis na plataforma Moodle para avaliar o progresso dos alunos e identificar áreas que possam exigir atenção adicional.
- XVIII. Personalizar e organizar o ambiente virtual do curso no Moodle para otimizar a navegação e facilitar o acesso aos recursos.
- XIX. Colaborar com a equipe de tutoria para garantir uma abordagem integrada na oferta de suporte acadêmico aos alunos no Moodle.
- XX. Estimular a participação ativa dos alunos nas atividades do Moodle, incentivando a entrega de trabalhos, participação em fóruns e interação com os recursos disponíveis.
- XXI. Fornecer orientação acadêmica aos alunos, esclarecendo dúvidas sobre o conteúdo do curso e auxiliando na compreensão dos objetivos pedagógicos.
- XXII. Fornecer feedback regular sobre o desempenho dos alunos em atividades e avaliações.
- XXIII. Participar ativamente no processo de avaliação contínua.
- XXIV. Aplicar provas, conforme horário estabelecido pela chefia imediata.
- XXV. Cumprir o cronograma de entrega de todas as atividades previstas, conforme solicitação

da Equipe Gestora da unidade escolar.

§ 2º. A atribuição das aulas da EJA EaD será válida para o ano letivo de 2025.

**Art. 9º.** O professor que tiver aulas atribuídas na EJA EaD assinará um Termo de cessão de imagem no ato da atribuição.

**Art.10.** A permuta será efetuada entre docentes de uma Unidade Escolar para outra, na seguinte conformidade:

§ 1º. O Requerimento dos interessados contendo dados pessoais e as classes/escolas envolvidas no processo, deverá ser encaminhado via e-mail para [nucleodegestaoesupervisaodeensino@franca.sp.gov.br](mailto:nucleodegestaoesupervisaodeensino@franca.sp.gov.br), até 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2025.

§ 2º. Caberá aos interessados, aguardar a divulgação do resultado após solicitação que poderá ser Deferida ou Indeferida pela Secretária Municipal de Educação, tendo como principal critério de análise o cumprimento do previsto na legislação vigente.

**Art. 11.** Os recursos referentes ao processo de ATRIBUIÇÃO deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aos, 18 de dezembro de 2024.

**MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**  
*Secretária Municipal de Educação*